



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO
Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.280 DE 07 DE ABRIL DE 1.987

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de reti-ratificação ao convênio firmado com a Secretaria de Estado da Promoção Social para construção de Núcleo de Promoção Social na Vila Brizzola, em Indaiatuba".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de reti-ratificação ao convênio firmado com a Secretaria de Estado da Promoção Social para construção de Núcleo de Promoção Social na Vila Brizzola, em Indaiatuba, com objetivo de se estabelecer um repasse financeiro adicional da Secretaria de Promoção Social para a Prefeitura Municipal de Indaiatuba, no valor de Cz\$ - Cz\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzados), destinado à construção da obra social de que trata o convênio.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um crédito especial até o valor de Cz\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzados) a ser coberto com recursos oriundos do repasse financeiro de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 07 de abril de 1.987.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

